

MAPA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo: 2.594/2017

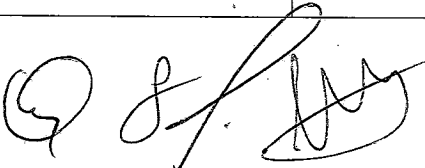
Procedimento: CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

Objeto: OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO INSTITUCIONAL DO PORTO DE ITAGUAÍ.

Licitante: WALLGIPS DRYWALL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME

(1ª reunião realizada em 01.02.2018)

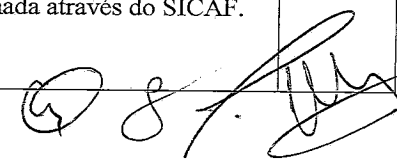
Ordem	Item	Exigências do Edital	Documento Apresentado	Observações	Julgamento
1	2.5	Representação por carta credencial ou por instrumento procuratório, comprovando os poderes do outorgante para emitilos.	Carta de Credenciamento assinada pela sócia da licitante, Sra. Eliana Rodrigues Lopes.	Representada pelo Sr. Luiz Carlos Lopes.	A - H
2	3.3	Documentos: original, cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial.	Documentos autenticados por membro da Comissão.		A - H
3	3.4.1	Proposta digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.	Atendido.		A - H
4	3.4.2	Proposta datada e assinada, bem como rubricada em todas as suas folhas e anexos pelo representante legal da proponente.	Atendido.		A - H
5	4.1	Documentação numerada, precedida de folha-índice, acompanhada de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação, tudo reunido em encadernação desmontável e em envelope lacrado.	Proposta contendo 153 folhas numeradas e encadernadas em encadernação desmontável.		A - H
4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA					
6	4.2.1	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.	2ª Alteração Contratual datada de 06/12/2017, devidamente registrada na JUCERJA (fls. 09/16 da proposta).		A - H



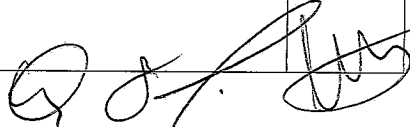


7	4.2.2	Ato constitutivo , devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF	Termo de Autenticação expedido pela JUCERJA declarando que o porte empresarial da licitante é de microempresa (fls. 09 da proposta).		A - H
8	4.2.3	Compromisso de constituição do Consórcio , conforme indicado no subitem 2.3.3 a 2.3.7 do Edital, se for o caso.	Não se aplica.		— 0 —
9	4.2.4	Decreto de autorização , em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.	Não se aplica.		— 0 —
10	4.2.5	Declaração negativa ou positiva , observadas as penalidades cabíveis, conforme o caso, da superveniência de fato impeditivo da habilitação.	Declaração negativa apresentada (fls. 18 da proposta).		A - H
11	4.2.6	Declaração de Compromisso e Concordância do licitante nos moldes do Anexo IV – “Modelo de Declaração” do Edital.	Declaração apresentada (fls. 20 da proposta).		A - H
12	4.2.7	Declaração negativa , nos moldes do Anexo V – “Modelo de Declaração – Obrigações Trabalhistas” do Edital, de que o licitante não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).	Declaração apresentada (fls. 22 da proposta).		A - H

13	4.2.8	Declaração , sob as penas da lei, de que a licitante a ser beneficiada com tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.	Declaração apresentada (fls. 24/25 da proposta).		A - H
4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA					
14	4.3.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	Apresentou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls. 28 da proposta).	CNPJ Nº 22.912.708/0001-51. Situação cadastral: Ativa.	A - H
15	4.3.2	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal , se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	Apresentou o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro e Alvará de Licença Definitivo 2018 emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Itaguaí (fls. 30 e 32 da proposta, respectivamente).	Inscrição Estadual nº 86.976.714 Situação Cadastral: Ativa.	A - H
16	4.3.3	Prova de regularidade com as Fazendas Federal Estadual e Municipal , da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. (Observadas as condições definidas no subitem 4.3.7 do Edital). Em conformidade com o subitem 4.5.3 do Edital, a comprovação desta exigência poderá ser cumprida mediante a apresentação do Registro Cadastral (CRC) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.	Apresentou o Certificado de Registro cadastral – CRC e a Declaração do SICAF (fls. 06 e 07 da proposta, respectivamente).	Validade do SICAF até 14/12/2018. Regularidades comprovadas, com as seguintes validades: <u>Fazenda Federal</u> – 26/05/2018. <u>Fazenda Estadual</u> – 22/02/2018. <u>Fazenda Municipal</u> – 26/05/2018. Validades confirmadas através do SICAF.	A - H
17	4.3.4	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS. (Observadas as condições definidas no subitem 4.3.7 do Edital). Em conformidade com o subitem 4.5.3 do Edital, a comprovação desta exigência poderá ser cumprida mediante a apresentação do Registro Cadastral (CRC) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.	Apresentou o Certificado de Registro cadastral – CRC e a Declaração do SICAF (fls. 06 e 07 da proposta, respectivamente).	Validade do SICAF até 14/12/2018. Regularidade comprovada, com validade até 26/05/2018. Validade confirmada através do SICAF.	A - H



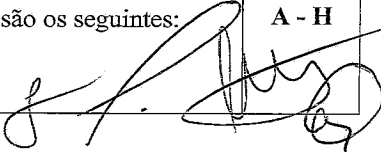
18	4.3.5	<p>Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. (Observadas as condições definidas no subitem 4.3.7 do Edital). Em conformidade com o subitem 4.5.3 do Edital, a comprovação desta exigência poderá ser cumprida mediante a apresentação do Registro Cadastral (CRC) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.</p>	<p>Apresentou o Certificado de Registro cadastral – CRC e a Declaração do SICAF (fls. 06 e 07 da proposta, respectivamente).</p>	<p>Validade do SICAF até 14/12/2018. Regularidade comprovada, com validade até 22/02/2018. Validade confirmada através do SICAF. Validade até 22/02/2018. Validade confirmada através do SICAF.</p>	A - H
19	4.3.6	<p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452/1943 e da Lei nº 12.440/2011. (Observadas as condições definidas no subitem 4.3.7 do Edital).</p> <p>Em conformidade com o subitem 4.5.3 do Edital, a comprovação desta exigência poderá ser cumprida mediante a apresentação do Registro Cadastral (CRC) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.</p>	<p>Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (fls. 35 da proposta).</p>	<p>Validade até 12/05/2018.</p>	A - H
4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
20	4.4.1	<p>Registro ou inscrição da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.</p>	<p>Apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica nº 409306, bem como as Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física nºs 417424 e 404332, todas emitidas pelo CAU/BR, indicando não haver débitos com aquele Conselho, tanto da licitante, quanto de seus responsáveis técnicos, os Arquitetos Cesar Augusto Petra da Costa e Francisca Teresa Rodrigues da Silva (fls. 38, 39 e 40 da proposta, respectivamente).</p> <p>Apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 6157/2018, bem como as Certidões de Registro Profissional nºs 3616/2018, 6554/2018 e 3611/2018, todas emitidas pelo CREA-RJ, indicando não</p>	<p>Todas válidas na data da apresentação das propostas.</p>	A - H





			haver débitos com aquele Conselho, tanto da licitante, quanto de seus responsáveis técnicos, Eng ^{os} Civis Flávio Lúcio de Paula Azevedo e Juvenal de Souza Brasil Neto, e do Eng ^o Agrônomo Ítalo Gusmão Ribon (fls. 41/42, 43, 44 e 45 da proposta, respectivamente).		
21	4.4.2	<p>Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.</p> <p>De acordo com o subitem 4.4.3 do Edital, o licitante individual ou o consórcio, por quaisquer das empresas que o compõem, devem comprovar que tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo dos serviços a serem licitados, a saber: Reforma predial e Construção de rede hidrossanitária.</p>	<p>Apresentou a Certidão de Acervo Técnico com Atestado de nº 407218, emitida pelo CAU/BR, acompanhada do respectivo Atestado Técnico emitido pela empresa EMOP, atestando que os serviços foram executados pela licitante, bem como comprovando a execução de serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica (fls. 47/48 e 49/65 da proposta, respectivamente).</p> <p>Apresentou a Certidão de Acervo Técnico nº 76673/2017, emitida pelo CREA/RJ, acompanhada do respectivo Atestado Técnico emitido pela empresa EMOP, atestando que os serviços foram executados pela licitante, bem como comprovando a execução de serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica (fls. 66/67 e 68/86 da proposta, respectivamente).</p>		A - H
22	4.4.4	<p>Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional - comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e</p>	<p>Apresentou a Certidão de Acervo Técnico com Atestado de nº 407218, emitida pelo CAU/BR, acompanhada do respectivo Atestado Técnico emitido pela empresa EMOP, atestando que os serviços foram executados pela licitante, bem como comprovando a execução de serviços</p>	<p>A Certidão do CAU/BR atesta que os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista César Augusto Petra da Costa, bem como comprova a execução de serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto licitado nas</p>	A - H

		valor significativo do objeto da licitação, a saber: Reforma predial e Construção de rede hidrossanitária.	compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica (fls. 47/48 e 49/65 da proposta, respectivamente). Apresentou a Certidão de Acervo Técnico nº 76673/2017, emitida pelo CREA/RJ, acompanhada do respectivo Atestado Técnico emitido pela empresa EMOP, atestando que os serviços foram executados pela licitante, bem como comprovando a execução de serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica (fls. 66/67 e 68/86 da proposta, respectivamente).	parcelas de maior relevância. A Certidão do CREA-RJ atesta que os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do Engº Civil Flávio Lúcio de Paula Azevedo, bem como comprova a execução de serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto licitado nas parcelas de maior relevância. Comprovou o vínculo dos profissionais, tendo em vista serem os mesmos os Responsáveis Técnicos da licitante perante o CAU/RJ e o CREA-RJ, em conformidade com a alínea “d” do subitem 4.4.4.2 do Edital (fls. 38/39 e 41/42 da proposta, respectivamente). Declaração Formal emitida pela Sra. Eliana Rodrigues Lopes, sócia da licitante, atestando que a responsabilidade técnica da obra será exercida pelos citados profissionais, caso seja contratada (fls. 89 da proposta).	
23	4.4.5	Atestado de Visita Técnica – Anexo IX deste Edital, emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, da CDRJ, em nome da licitante ou da líder, no caso de consórcio, para o fim de certificar o comparecimento à visita. De acordo com o subitem 4.4.5.1 do Edital, este atestado poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando já ter conhecimento das condições locais de trabalho.	Apresentou Declaração de Conhecimento das Condições Locais de Trabalho (fls. 92 da proposta).		A – H
4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA					
24	4.5.1	Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta. A comprovação	Apresentou Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, bem como o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016, devidamente assinados pelos representantes legais da licitante e pelo contador responsável (fls. 98/109 da	Apresentou demonstrativo de cálculo dos índices de liquidez (fls. 110 da proposta). Os índices apurados são os seguintes: ILC = 1,00; ILG = 1,00; e,	A – H






		<p>da boa situação financeira da licitante será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo dos seguintes índices, calculados a partir do balanço apresentado:</p> <p>4.5.1.1 (a) - ILC \geq 1,00; 4.5.1.1 (b) - ILG \geq 1,00; 4.5.1.1 (c) - SG \geq 1,00.</p> <p>Todos esses documentos deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do Contador responsável registrado no CRC, conforme disposto no subitem 4.5.1.3 do Edital. Em conformidade com o subitem 4.5.3 do Edital, a comprovação desta exigência poderá ser cumprida mediante a apresentação do Registro Cadastral (CRC) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.</p>	<p>proposta).</p>	<p>SG = 1,00.</p> <p>Os mesmos índices também constam da Declaração do SICAF (fls. 07 da proposta).</p>	
25	4.5.2	<p>Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de recebimento e abertura das propostas.</p>	<p>Apresentou as Certidões Negativas do Ofício de Registro de Distribuição da Comarca de Itaguaí, bem como a Certidão emitida pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro certificando que, na Comarca de Itaguaí, existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor (fls. 148/149 e 150 da proposta, respectivamente).</p>	<p>Certidões expedidas dentro do prazo máximo estipulado no Edital, que é de 90 (noventa) dias antes da data de abertura e recebimento das propostas.</p>	A – H
26	4.5.4	<p>Declaração do Anexo VII – “Modelo de Declaração – SICAF”, para as licitantes que optarem pela utilização do SICAF.</p>	<p>Apresentou a Declaração (fls. 5 da proposta).</p>		A – H

RESULTADO FINAL: HABILITADA

OBS: Todos os documentos apresentados pela licitante, obtidos através da INTERNET, tiveram suas autenticidades verificadas pela CEL.

Convenções: — A — = apresentou; — N — = não apresentou; — P — = apresentou em parte; — X — = formalidade não passível de inabilitar;
— 0 — = não se aplica; — - - — = não há — H — = habilitado; — I — = inabilitado.


COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:



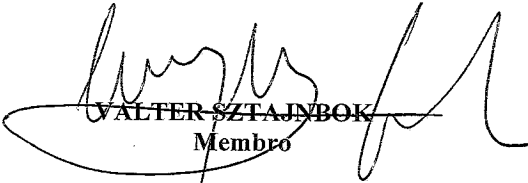
FERNANDO VASCONCELLOS DE SÁ
Membro



OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA
Membro



ESTEFANO PONTES SALES
Presidente



VALTER SZTAJNBOK
Membro

SUZANA FIGUEIREDO PADILLA
Membro